

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2024 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 260

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024

Julgamento da Etapa 1

Com vistas a proceder a análise e julgamento dos documentos referente a 1º Etapa de "Análise de mérito cultural dos portfólios" ofertados ao Chamamento Público nº 06/2024, o qual tem como objeto "PREMIAÇÃO À AGENTES CULTURAIS PELO RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA CULTURAL NO SETOR AUDIOVISUAL". Iniciados os trabalhos, a vista dos "Portfólios" apresentados pelos licitantes, ordem alfabética: ACHILLES MILAN NETO; ALESSANDRA CALAZANS DE CAMPOS GASPAS; EMERSON RIBEIRO CASTILHO - MEI; ERIK FERNANDO TAVERNARO; GUILHERME OLLER FRANCISCHINELLI; GUSTAVO SILVEIRA DA SILVA; JERRI ADRIANI ROSSATO LIMA; LANA DE OLIVEIRA ; LEONARDO DE MORAES SOUZA; MARCELO MARQUES BAHIA; PAULO ERNESTO ARANHA RODRIGUES; RAFAEL TOSCHI CHIAFARELLI; REGINA APARECIDA PEREIRA; ROGÉRIO JOSÉ EMÍLIO; SHEILA MONTEIRO VERVLOET; SILVANO CALAZANS DE CAMPOS GASPAS e STEFANIE KLEIN, bem como do parecer técnico da Parecerista contratada: Anna Carolina Faria Lirio Lyrio Cultural (Anna Carolina Faria Lirio), conforme encartado ao processo, a Comissão Permanente de Licitações julgou CLASSIFICADOS os licitantes: ACHILLES MILAN NETO - NOTA: 51,5; LANA DE OLIVEIRA - NOTA: 51,25; GUILHERME OLLER FRANCISCHINELLI - NOTA: 51,0; PAULO ERNESTO ARANHA RODRIGUES - NOTA: 50,75; ROGÉRIO JOSÉ EMÍLIO - NOTA: 50,5; ERIK FERNANDO TAVERNARO - NOTA: 50,0; JERRI ADRIANI ROSSATO LIMA - NOTA: 49,75; SHEILA MONTEIRO VERVLOET - NOTA: 49,0; ALESSANDRA CALAZANS DE CAMPOS GASPAS - NOTA 47,38; LEONARDO DE MORAES SOUZA - NOTA: 47,0; MARCELO MARQUES BAHIA - NOTA: 46,75; STEFANIE KLEIN- NOTA: 46,38; REGINA APARECIDA PEREIRA - NOTA: 46,0; SILVANO CALAZANS DE CAMPOS GASPAS - NOTA: 45,75; RAFAEL TOSCHI CHIAFARELLI - NOTA: 45,0 e julgando ainda CLASSIFICADOS COMO SUPLENTEs os licitantes: EMERSON RIBEIRO CASTILHO - MEI - NOTA: 41,0 E GUSTAVO SILVEIRA DA SILVA - NOTA: 35,0. Desta forma, após o julgamento da análise de mérito cultural dos portfólios, e nos termos do art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de classificação de Portfólios/Projetos. Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itu, 11 de outubro de 2024.

NATHALIA BRITTO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

